

ATA N.º 25/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

“Nos termos do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Senhores Vereadores Francisco Reigota, Tiago Daniel Castro da Cruz, Maria do Rosário Monteiro Palmela, Sara Margarida Damas Milheirão, António José Domingues Gonçalves e Bruno Calisto da Silva Maduro. -----

----- Estiveram igualmente presentes a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dra. Ana Mesquita; a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Brigitte Capeloa; o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento e Ordenamento e Ambiente, Angelo Lopes; o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, João Rocha, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Carmen Santos; o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Ricardo Nunes; o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, João Cupido; o Técnico Superior Tiago Roça, bem como a Técnica Superior, Ana Teresa Oliveira Vieira, na qualidade de secretária. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria de 17 de dezembro de 2025, com um saldo orçamental de 3.721.742,46€ (três milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois euros e quarenta e seis centimos). -----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:** -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 20 de novembro de 2025, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 15 de dezembro de 2025. A ata foi aprovada por unanimidade. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota inicia a sua intervenção, referindo que a reunião de Câmara sofreu várias alterações de data, comunicadas apenas por edital, sem diálogo nem resposta a protestos apresentados. A oposição denuncia a falta de convocatória formal e a disponibilização tardia e insuficiente da documentação, nomeadamente do orçamento municipal e do mapa de pessoal, apesar da reunião ter 58 pontos na ordem de trabalhos. Considera existir desrespeito institucional, incumprimento de prazos razoáveis e ausência de condições materiais adequadas para o exercício do mandato. São igualmente apontados requerimentos e contributos ignorados, sem qualquer resposta ou esclarecimento. Os vereadores da oposição exigem igualdade de tratamento, tempo, informação, transparência e respeito democrático, reafirmando uma postura firme, responsável e exigente ao longo de todo o mandato. -----

----- O Presidente da Câmara responde às questões colocadas, rejeitando insinuações de falta de abertura ao diálogo e defendendo a postura adotada pelo executivo durante a campanha eleitoral e na tomada de posse, que considera institucional e legítima. Esclarece que as referências feitas aos bombeiros tiveram apenas a intenção de salvaguardar a isenção da instituição face a polémicas políticas, reconhecendo, contudo, a liberdade individual de participação cívica. Assume que existiram alterações nas datas das reuniões, justificando-as com constrangimentos de agenda e com a necessidade de concluir a elaboração de documentos complexos, nomeadamente o orçamento, garantindo que os prazos legais foram cumpridos e que não houve intenção de desrespeito institucional. Reconhece eventuais falhas formais, como a ausência de convocatória na plataforma Arquivo, comprometendo-se a corrigir procedimentos. Relativamente aos requerimentos e contributos da oposição,

afirma que alguns foram considerados, outros chegaram fora de prazo, e manifesta disponibilidade para prestar esclarecimentos adicionais. -----

----- O Senhor Vereador Bruno Maduro confirma que o Regulamento de Louvores ainda não se encontra publicado, encontrando-se em fase de reestruturação. Refere que o documento será publicado brevemente, à semelhança de outros regulamentos revistos neste mandato, procurando estabelecer normas mais justas, ainda que reconheça a dificuldade de alcançar consenso total. Manifesta abertura para eventuais esclarecimentos adicionais. -----

----- O Senhor Vereador Francisco rejeita qualquer responsabilidade pelas ações de apoiantes, afirmando que as suas intervenções consistem em crítica política direta, legítima e democrática, sem desrespeito, e desafia o Presidente a fundamentar eventuais acusações. Considera graves as insinuações relacionadas com os bombeiros voluntários, defendendo que os problemas decorreram de más decisões de gestão e escolhas de responsáveis, não da oposição. Critica a falta de diálogo do executivo, a concentração excessiva de pontos na ordem do dia, as sucessivas alterações de datas das reuniões e a comunicação restrita a funcionários, sem contacto político direto. Ressalta que, mesmo com cumprimento dos prazos legais, há desrespeito institucional devido à escassez de tempo e informação, ausência de convocatórias formais claras e mudanças de procedimentos sem consenso. Reivindica o envio de convocatórias por e-mail institucional, cópia em papel dos principais documentos e esclarecimentos sobre aprovação e entrada em vigor do Regimento. Destaca que a oposição busca cooperação construtiva, mas exige diálogo, previsibilidade, condições de trabalho e respeito para exercer plenamente o mandato. -----

----- O Presidente da Câmara reafirma as posições anteriormente assumidas, recusando insinuações genéricas e desafiando a oposição a concretizar nomes e factos quando aponta comportamentos incorretos. Reitera que não incentivou nem influenciou a composição dos órgãos dos bombeiros voluntários, defendendo que as responsabilidades são sempre individuais. Reconhece que alterações de datas podem causar constrangimentos, mas sublinha que não foram deliberadas e que o exercício de cargos públicos exige disponibilidade para adaptações. Esclarece que a comunicação continuará a ser feita de forma prática, através dos serviços ou dos vereadores, garante a utilização do e-mail institucional para convocatórias e compromete-se a fornecer uma cópia em papel da documentação aos vereadores. Relativamente ao Regimento, admite não saber a data da sua aprovação, carecendo de confirmação, e encerra o período antes da ordem do dia. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

----- **FIXAÇÃO DA TAXA DE IRS PARA O ANO DE 2026.** -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota analisa a proposta de fixação da participação variável do Município de Mira no IRS para 2026 à taxa máxima de 5%, reconhecendo a sua conformidade legal e formal. Contudo, do ponto de vista político e social, considera que a opção não representa qualquer alívio fiscal para as famílias, uma vez que implica a retenção do valor máximo permitido pelo município. Critica a ausência de avaliação do impacto financeiro da medida, a falta de simulações alternativas e de análise dos efeitos nos rendimentos dos munícipes, num contexto de aumento do custo de vida. Entende que se trata de uma decisão financeiramente cómoda, mas politicamente pouco ambiciosa e sem visão estratégica, questionando o executivo sobre o impacto de uma

eventual redução da taxa e as razões pelas quais essa possibilidade não foi ponderada. -----

----- O Presidente da Câmara esclarece que a fixação da taxa de IRS em 5% corresponde à manutenção de uma opção já praticada, não constituindo um agravamento fiscal. Reconhece que seria legalmente possível ponderar uma redução, mas afirma que o executivo optou por manter a taxa por razões de equilíbrio financeiro e de sustentabilidade das receitas municipais. Admite não dispor, no momento, de cálculos concretos sobre o impacto de uma eventual redução, estimando apenas que uma diminuição de 1% poderia representar cerca de 120 mil euros. A proposta é submetida a votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a proposta n.º 463/2025, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ambos na atual redação, no sentido de fixar a percentagem de 5% do IRS para o ano de 2026, nos termos da lei que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. -----

---- Mais foi deliberado submeter esta proposta à votação da Assembleia Municipal, em cumprimento do previsto no artigo 14.º e ss. e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, e em harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

---- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “Os vereadores do Partido Socialista não acompanham esta proposta e, por isso mesmo, o voto foi de abstenção, por considerarem que a fixação da taxa máxima

de IRS em 5% não representa qualquer alívio fiscal para as famílias do concelho, o que entra em conflito com a narrativa utilizada na explicação por parte do executivo. Trata-se de uma opção legal, mas politicamente pouco sensível, apresentada sem dados, sem avaliação de impacto e sem qualquer esforço de justiça fiscal ou diferenciação social, mantendo uma posição coerente de exigência, transparência e defesa dos munícipes. O nosso voto reflete uma postura responsável, fiscalizadora e politicamente clara.” -----

----- Declaração de voto do Senhor Presidente: “A fixação da taxa do IRS nos 5% reflete uma continuidade do imposto que já vinha de anos anteriores, não obstante a nossa política seja sempre de interesse em facilitar e beneficiar as famílias. No entanto, precisamos de um equilíbrio financeiro e, portanto, é uma relação de continuidade para este imposto.” -----

----- FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI PARA PRÉDIOS DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO – 2026 (IMI FAMÍLIAS). -----

----- O Senhor Vereador Francisco manifesta concordância geral com a aplicação do IMI Família, considerando-a uma medida positiva, justa e legal, que proporciona um alívio moderado às famílias com dependentes. Contudo, sublinha que este instrumento é apenas complementar e insuficiente para constituir, por si só, uma política eficaz de natalidade ou de fixação de população. Defende que a medida deve integrar uma estratégia municipal mais ampla, consistente e avaliada, questionando o executivo sobre o enquadramento estratégico existente para responder a estas necessidades. -----

----- O Presidente da Câmara explica que o IMI Família prevê reduções diferenciadas do imposto consoante o número de dependentes, fixando-se em 30 euros para um dependente, 70 euros para dois e 140 euros para três ou mais. Afirma que a medida visa apoiar especialmente as famílias mais numerosas e

com maiores necessidades, enquadrando-se numa política de continuidade de apoio às famílias. A proposta é, de seguida, colocada a votação. -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves aprovar a **proposta n.º 464/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: ----

-----"**FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI PARA PRÉDIOS DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO – 2026 (IMI FAMÍLIAS)**". -----

---- *Enquadramento:* -----

---- *A Lei do Orçamento do Estado para 2016, aprovado pela Lei n.º 7- A/2016 de 30 de março, no seu artigo 162º, aditou o artigo 112º-A, ao Código do Imposto Sobre Imóveis (CIMI), o qual se transcreve, para melhor compreensão, com a nova redação dada pela Lei nº 56/2023 de 6 de outubro: Artigo112.º-A Prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo 1 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:* -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em euros)
1	[30]
2	[70]
3 ou mais	[140]

2 - A deliberação referida no número anterior deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazo previstos no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI. 3 - A verificação dos pressupostos para a redução da taxa do IMI é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues. 4 - Para efeitos do disposto no presente artigo, a composição do agregado familiar é aquela que se verificar no último dia do ano anterior àquele a que respeita o imposto. 5 - Considera-se o prédio ou parte de prédio urbano afeto à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar quando nele estiver fixado o respetivo domicílio fiscal. 6 - A Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza aos municípios, até 15 de setembro, o número de agregados com um, dois e três ou mais dependentes que tenham, na sua área territorial, domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente. Tendo em consideração: a) Que a família constitui um espaço privilegiado de realização pessoal e de reforço da solidariedade pessoal intergeracional, sendo inquestionável que no atual contexto socioeconómico, as famílias se debatem com limitações no que concerne à disponibilidade de recursos, sendo dever do Estado e das Autarquias cooperar, apoiar por diversos meios e dar incentivos ao papel insubstituível que a mesma desempenha na comunidade; b) Que as atuais tendências demográficas, para o concelho de Mira, se traduzem num decréscimo significativo da taxa de natalidade, fazendo sentido reforçar medidas especificamente direcionadas para as famílias, criando incentivos adicionais que ajudem a controlar e contrariar essa realidade, e os problemas daí resultantes. c) Face a esta possibilidade legal, os serviços têm vindo a analisar os dados estatísticos relativos ao Município de Mira, no que concerne ao número de

agregados familiares e respetiva composição. d) Os dados analisados, permitiram concluir que o impacto desta medida para o orçamento municipal é de expressão reduzida. No entanto, tem significado para o orçamento das famílias; e) Por outro lado, esta medida, no conjunto de outras de apoio, tem contribuído para um alívio nas despesas dos agregados em função do número de dependentes. -----

f) O conceito e número de dependentes de cada agregado familiar é obtido por referência às regras fixadas no Código do IRS; h) Neste contexto, esta medida, a par da fixação das taxas de IMI no mínimo legal, concretiza a estratégia municipal de redução da carga fiscal sobre as famílias locais, designadamente dos agregados familiares com rendimentos mais baixos e para promoção da fixação de famílias no concelho de Mira. i) Sendo que, a justiça social almejada com estas medidas, só será conseguida se as mesmas contribuírem para uma efetiva diminuição das assimetrias sociais, o que só será conseguido se as mesmas beneficiarem efetivamente as famílias com rendimentos mais baixos. Em conclusão Face ao exposto propõe-se que Câmara Municipal delibere submeter esta proposta à votação da Assembleia Municipal, em cumprimento do previsto na nova redação do artigo 112.º- A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI, aprovado em anexo ao Decreto – Lei nº 287/2003 de 12 de novembro, na atual redação, em harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação.” -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- Declaração de voto do Senhor Presidente: *“Trata-se de uma continuidade da política de apoio às famílias e, portanto, o IMI-Famílias, para quem tem encargo 1, 2, 3 ou mais dependentes, é um grande apoio financeiro e que permite alguma folga para os orçamentos mais reduzidos em famílias numerosas.”* -----

----- **FIXAÇÃO DA TAXA DO IMI A LIQUIDAR EM 2026.** -----

----- O Senhor Vereador Francisco realça que a justiça social deve ser o critério central da política fiscal municipal e que a redução das taxas de IMI não é uma novidade, tendo sido mantida por vários executivos em Mira, enquadrada na lei. Contudo, sublinha que aplicar a taxa mínima de IMI não garante equidade, já que beneficia proporcionalmente mais os imóveis de maior valor patrimonial. Questiona o Presidente sobre a poupança média anual por agregado familiar, a distribuição dessa poupança por escalões de VPT (Valor Patrimonial Tributário) e indicadores concretos de justiça social ou de fixação de população. Solicita ainda que estes dados sejam apresentados por escrito até à Assembleia Municipal, para fundamentar adequadamente a política fiscal. -----

----- O Presidente da Câmara explica que a fixação da taxa mínima de IMI em 0,3% foi uma opção do executivo dentro do quadro legal, realçando que se trata de uma política municipal deliberada e transparente. Reconhece que, em termos de discurso político, os argumentos podem ser adaptados, mas defende a análise objetiva das medidas. Compromete-se a verificar junto dos serviços a poupança média por agregado e a distribuição por VPT, com vista a fornecer esses dados por escrito até à Assembleia Municipal, conforme solicitado. -----

----- O Senhor Vereador Francisco esclarece que, no ponto 1.3, não colocou em causa a política fiscal do município nem a opção do executivo atual. Lembra que a fixação da taxa mínima de IMI é uma prática histórica em Mira, iniciada

pelo Partido Socialista durante a crise das dívidas soberanas e mantida por diferentes executivos ao longo do tempo. Sublinha que esta medida não é exclusiva do atual executivo nem alvo de oposição automática, defendendo que a narrativa sobre a política fiscal deve ser apresentada de forma completa e histórica, para refletir corretamente a continuidade e a responsabilidade na gestão municipal. -----

----- O Presidente da Câmara reafirma que a escolha da taxa mínima de IMI foi uma opção deliberada do executivo, enquadrada numa linha de orientação de apoio às famílias. Salienta que os pontos e pareceres devem ser analisados de forma transversal e objetiva, sem viés tendencioso. Acrescenta que se reserva o direito de recorrer a decisões ou argumentos de edições anteriores, quando necessário, para fundamentar decisões presentes. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves aprovar a **proposta n.º 465/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- **“FIXAÇÃO DA TAXA DO IMI A LIQUIDAR EM 2026.** -----

----- *Enquadramento:* -----

1 O Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de novembro, que procedeu à reforma da tributação do património, aprovou, entre outros o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), que, entretanto, sofreu sucessivas alterações. -----

O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), que incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constitui receita dos municípios onde os mesmos se localizam. -----

Nos termos do nº 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aos municípios compete fixar a taxa do imposto em causa a aplicar em

cada ano aos prédios urbanos, mediante deliberação da Assembleia Municipal, dentro do intervalo previsto daquele normativo: 0,3% a 0,45%. -----

Para além da fixação das taxas do imposto, os municípios podem ainda, entre outras situações legalmente previstas, majorar até 30% a taxa aplicável aos prédios urbanos degradados, considerando se como tais os que face ao seu estado de conservação não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. -----

O agravamento da taxa do IMI aplicável aos prédios devolutos não carece de deliberação da Assembleia Municipal, por resultar da aplicação direta do nº 3 do já citado artigo 112º do CIMI. -----

2. Verificação das condições de aplicação. -----

O equilíbrio financeiro, das contas do Município de Mira têm permitido aliviar a carga fiscal dos munícipes ao nível da tributação do seu património, concorrendo ao mesmo tempo para a dinamização da economia local, dando continuidade a uma política de incentivo à fixação de novos residentes, garantindo, em simultâneo, condições que lhe permitam manter um nível de atividade constante e reforçar a dinâmica económica e social do concelho, bem como, satisfazer as legítimas expetativas dos cidadãos, expressando, por esta via, um inequívoco apoio à população do Concelho. -----

Neste contexto propõe se que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o nº 5 do artigo 112.º do CIMI, ambos na atual redação, fixar, no mínimo legal, a taxa de IMI a liquidar no ano de 2026 em: -----

----- Prédios rústicos: 0,8 -----

----- Prédios urbanos: 0,3 -----

Para além da fixação das taxas do imposto atrás referidas, majorar até 30% a taxa aplicável aos prédios urbanos degradados, considerando se como tais os que face ao seu estado de conservação não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. -----

Assim proponho que a Câmara Municipal delibere submeter esta proposta à votação da Assembleia Municipal, em cumprimento do previsto no n.º 1, n.º 5 e n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis CIM I aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003 de 12 de novembro, na atual redação, em harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei. n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação.” -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- Declaração de voto do Senhor Presidente: “Congratulo-me pela postura do executivo municipal em optar pelo valor mínimo do imposto do IMI a liquidar em 2026, valor de 0,3 para os prédios urbanos, como incentivo e apoio às famílias na questão dos impostos.” -----

----- FIXAÇÃO DA TAXA DO DIREITO MUNICIPAL DE PASSAGEM A LIQUIDAR EM 2026. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota destaca que o Direito Municipal de Passagem, embora técnico, afeta diretamente famílias, estudantes, trabalhadores e pequenas empresas, já que o custo tende a ser repercutido nas faturas. Critica a escolha da taxa máxima sem avaliação de impacto económico ou social, questionando quanto foi arrecadado nos últimos anos, a previsão para 2026, como a receita é aplicada e se alguma vez foi ponderada uma redução,

sublinhando que a medida deve ser analisada sob a ótica da justiça social e do impacto real no dia a dia dos munícipes. -----

----- O Presidente da Câmara explica que a taxa do Direito Municipal de Passagem incide sobre empresas de tecnologia que utilizam o território para instalar cabos, postes ou outras infraestruturas, causando frequentemente transtornos no trânsito e danos nos pavimentos, que depois têm de ser reparados pelos serviços municipais. Afirma que, face a estes prejuízos e ao baixo valor arrecadado (cerca de 5 000 euros anuais), não faria sentido reduzir ou abolir a taxa. Salaria ainda que não é possível garantir que uma eventual redução se refletiria nas faturas dos consumidores. A proposta é, em seguida, colocada a votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 466/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: ----

-----"FIXAÇÃO DA TAXA DO DIREITO MUNICIPAL DE PASSAGEM A LIQUIDAR EM 2026. -----

---- Enquadramento: -----

A Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, que aprovou a nova Lei das Comunicações Eletrónicas, revogou a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (anterior Lei das Comunicações Eletrónicas), habilita os municípios a cobrarem uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), como contrapartida dos direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipais por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo. -----

De acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 169º da Lei supramencionada, a TMDP é determinada com base na aplicação de um

percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, e deve ser aprovada, anualmente, até 31 de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%. -----

2. Verificação das condições de aplicação. -----

Desde 2004, a Assembleia Municipal de Mira tem fixado a TMDP, para o ano seguinte, em 0,25% sobre a faturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município de Mira, ao abrigo da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro. -----

A nova Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei nº 16/2022, de 16 de agosto, mantém a possibilidade legal de a Assembleia Municipal aprovar, até final do ano anterior ao da sua vigência, o percentual de TMDP. -----

3. Competência. -----

A alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação prevê que é da competência da assembleia municipal a fixação das taxas municipais, nas quais se inclui a do direito municipal de passagem. -- Neste âmbito propõe se que, a Câmara Municipal, no exercício da sua competência fixada na alínea ccc) no nº 1 artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta a proposta à Assembleia Municipal fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano 2026, em 0,25% sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município de Mira, para apreciação e deliberação, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º do mencionado Anexo àquele diploma legal,

conjugado com a alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, ambas nas suas atuais redações.” -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- Declaração de voto do Senhor Presidente: “Trata-se da fixação no valor de 0,5% para o direito municipal de passagem para as empresas que efetuam trabalhos no nosso território e que consideramos ser justo para os transtornos causados nos trabalhos que realizam.” -----

----- **FIXAÇÃO DA DERRAMA PARA O ANO DE 2025 A LIQUIDAR EM 2026.** -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves cumprimenta os presentes e coloca três questões rápidas sobre a derrama de 2026, estimada em cerca de 600 mil euros: quais os fundamentos económicos da medida, se foi realizado algum estudo de impacto económico local sobre empresas, investimento e emprego, e qual a avaliação do executivo sobre o efeito da derrama na competitividade do tecido empresarial do concelho. -----

----- O Presidente da Câmara explica que a aplicação da derrama em 2026 é uma iniciativa inédita em Mira, com a taxa fixada em 1% (abaixo do máximo legal de 1,5%), prevendo-se uma receita de cerca de 600 mil euros. O valor resultou de um estudo sobre o número de empresas no concelho e visa financiar melhorias nas zonas e polos industriais. Salaria que micro e pequenas empresas, até 150 mil euros anuais, ficam isentas, preservando a competitividade do tecido empresarial local, e que apenas médias e grandes empresas serão abrangidas pela taxa. -----

---- O Senhor Vereador Francisco Reigota ressalta que a Derrama Zero foi, durante anos, uma bandeira política do atual Presidente, apresentada como incentivo económico distintivo em Mira. A introdução da derrama de 1%, mesmo com isenção para microempresas, representa uma mudança de posição política que não deve ser tratada como um simples ajuste técnico. Questiona quais os investimentos concretos que serão financiados com a receita, em que prazo, e o que justificou a mudança em relação à Derrama Zero, destacando a necessidade de fundamentação e coerência na alteração da política. -----

----- O Presidente da Câmara defende que a derrama é uma opção política inédita do executivo e não uma penalização, lembrando que anteriormente não existia e que não houve elogios nesse período. Explica que a receita será aplicada na melhoria de acessos, vias, iluminação e condições nas zonas e polos industriais, beneficiando diretamente as empresas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 467/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: ----

----- **“FIXAÇÃO DA DERRAMA PARA O ANO DE 2025 A LIQUIDAR EM 2026.** -----

----- *Enquadramento:* -----

1. O nº 1 do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, determina que "Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza

comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

2. O produto da cobrança da derrama constitui, no âmbito dos poderes tributários conferidos aos municípios, uma importante fonte de financiamento que contribui para o reforço da sua capacidade financeira e para assegurar a realização dos projetos e investimentos programados e previstos nos Documentos Previsionais.

3. O recurso a este tributo impõe-se pela necessidade de assegurar fonte de financiamento direcionada à criação de “Áreas de Acolhimento Empresarial” e de projetos de “Promoção do Desenvolvimento Empresarial”, em ordem à promoção do desenvolvimento que, por via da atribuição «primária» consignada na alínea m) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, adiante apenas Lei nº 75/2013, cujo exercício é de cariz prioritário ou primordial.

----- Condições de aplicação. -----

1. Atendendo a que no nº 22 do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação se determina que “A assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 16º, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama.”, e o nº 23 do mesmo artigo, “As isenções ou taxas reduzidas de derrama previstas no número anterior atendem, nos termos do regulamento previsto no nº 2 do referido artigo 16º, aos seguintes critérios: -----

- a) Volume de negócios das empresas beneficiárias; -----*
- b) Setor de atividade em que as empresas beneficiárias operem no município; -*
- c) Criação de emprego no município. -----*

E ainda que o nº 24 do referido artigo estabelece “Até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama

para os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior que não ultrapasse (euro). -----

2. Por esta proposta recai uma opção por uma taxa única, de espectro reduzido de 1%, com fundamento no nº 22 e 23, artigo 18º da Lei nº 73/2013 de 2 de setembro, na atual redação e com objeto de incidência sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC gerado no Município de Mira para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a 150.000,00€ e, não a abrangendo as microempresas e o setor do comércio. -----

Perante o exposto, propõe se que a Câmara Municipal, no exercício da sua competência prevista na alínea ccc), do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta a seguinte proposta à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos da alínea d), do nº 1 do artigo 25º do mencionado diploma legal conjugado com os nºs 2 e 3 do artigo 16º e com os nº 22 e nº 23 do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, ambas na atual redação: -----

a) Fixando o lançamento da derrama, para o ano de 2025 a liquidar em 2026, em 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC gerado no Município de Mira, para os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior que ultrapasse 150.000,00. -----

b) Isenção da derrama no ano de 2025 a aplicar no ano de 2026, para os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 €, nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 16º e nº 22 e 23 do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 2 de setembro, na atual redação.” -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE MIRA – “NATAL É NO COMÉRCIO LOCAL”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 468/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de apoio, no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), à Associação Empresarial de Mira, para fazer face às despesas tidas com a concretização da iniciativa acima referida, ao abrigo do disposto da alínea o), no n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- Declaração de voto do Senhor Presidente: “Trata-se como tem vindo a ser hábito de um apoio do Município de Mira, à Associação Empresarial, para dinamização e valorização do nosso comércio local nesta época natalícia e que tem resultado sempre numa maior afluência de público e de movimentação económica no nosso território. -----

----- **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO, PARA O POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA PRAIA DE MIRA.** -----

----- O Senhor Vereador Francisco pede uma análise rigorosa e estratégica da ocupação do domínio público na Praia de Mira, destacando que, embora o operador atue legalmente, a prática de renovações sucessivas não substitui uma reflexão global sobre urbanismo, ambiente e turismo. Coloca três questões: se existe uma avaliação atualizada das ocupações, se o executivo pretende criar uma solução estruturada e estável no futuro e se o regime e os valores aplicados equilibram o interesse público e a atividade económica. Sublinha que estas

questões visam garantir planeamento e cuidado na gestão do território, evitando decisões isoladas que possam conflitar com outras medidas na área central da praia. -----

----- O Senhor Presidente reconhece que a zona da Praia de Mira é sensível, especialmente no que respeita a equipamentos com combustíveis, fiscalizados de forma rigorosa. Afirmar que a necessidade do posto de abastecimento justifica a sua permanência, mas que qualquer realocação exigiria um estudo de impacto, ainda não realizado. Confirma que está prevista uma revisão global das ocupações do domínio público, incluindo outros equipamentos afetados pela COVID-19, e que as renovações anuais permitem flexibilidade para repensar o uso do espaço. Sienta que as taxas aplicadas serão ajustadas em 2026, abrangendo as ocupações do domínio público de forma geral, e não apenas na Praia de Mira. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota apoia a revisão da tabela de taxas, valorizando o equilíbrio entre justiça social e económica, e propõe um projeto-tipo para uniformizar esplanadas e a ocupação do domínio público, garantindo segurança e clareza de regras no período pós-covid. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 469/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos das disposições conjugadas da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na atual redação e do artigo 27º do Decreto Lei n.º 280/2007 de 7 de agosto na sua atual redação, no sentido da renovação da licença de uso privativo, do domínio público, aos interessados, por um ano renovável automaticamente até ao máximo de cinco anos, prazo esse que pode ser renovável, mediante o pagamento das taxas devidas, e se as condições se mantiverem, para a instalação e exploração

daquelas instalações e sempre que as condições técnicas e de localização o permitam. -----

----- Mais foi deliberado, que o pagamento seja efetuado até ao dia 8 de cada mês, iniciando no mês de janeiro de 2026, com o pagamento de duas prestações em cada mês (189,36 € de 202 6 e 189,36 € da dívida de 2013 a 2020, num total mensal de 378,72 € €. (acordo de pagamento em prestações, deliberado em reunião de Câmara de 18/05/2021). -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- **RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UM ESPAÇO, NA PRAIA DE MIRA, DESTINADO À VENDA DE FARTURAS, CHURROS, DOCES, PIPOCAS, ALGODÃO DOCE E BEBIDAS SEM ALCOOL, COM INSTALAÇÃO DE QUIOSQUE PELO CONCESSIONÁRIO.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves aprovar a **proposta n.º 470/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de autorizar a renovação da concessão de uso privativo do domínio público de um quiosque destinado à venda de farturas, churros, doces, pipocas, algodão doce e bebidas sem álcool ao Senhor Carlos Filipe Curto Catarino, com o NIF [REDACTED], com residência na [REDACTED] Praia de Mira, pelo período de 5 (cinco) anos, nos termos do disposto no ponto 2 das condições da hasta pública d o edital 15/2020 de 02 de março. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela

ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE RGPCI APROVAÇÃO; CÓDIGO DE CONDUTA – APROVAÇÃO. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota considera que o ponto em causa não deve ser tratado como um mero formalismo, sublinhando a importância da confiança dos munícipes, da transparência e da prevenção da corrupção. Refere que o relatório identifica riscos significativos, alguns elevados, e que existem medidas ainda por implementar, sem responsáveis claramente definidos nem mecanismos eficazes de acompanhamento e controlo. Defende que o código de conduta carece de garantias práticas de aplicação e fiscalização. Esclarece que uma eventual votação contra ou abstenção não é contra a ética, mas contra documentos que não asseguram a sua execução efetiva. Reconhece, ainda assim, que houve progressos, manifestando a necessidade de maior esclarecimento sobre a aplicação das medidas e a resolução dos riscos identificados. -----

----- O Senhor Presidente esclarece que o relatório corresponde a uma avaliação intercalar do Plano de Prevenção da Corrupção e Riscos Conexos, recentemente implementado pelo Município. Explica que o plano identifica riscos de diferentes níveis e prevê medidas preventivas e corretivas, estando a sua aplicação a ser acompanhada por pessoas credenciadas e com formação adequada, assegurando a necessária confidencialidade. Refere que essas pessoas têm competência para identificar riscos e propor medidas, mas não para aplicar sanções, e que o processo culminará num relatório final. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a

proposta n.º 471/2025, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da aprovação e análise do Relatório Intercalar do RGPC, e a sua submissão à Assembleia Municipal, nos termos legais e regulamentares aplicáveis. -----

----- Mais foi deliberado aprova o Código de Conduta do Município de Mira, na versão integral apresentada, como regulamento interno de carácter obrigatório para todos os seus destinatários. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- **COMUNICAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CCDR CENTRO E O MUNICÍPIO DE MIRA.** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento, da **proposta n.º 472/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, relativa ao Acordo de Colaboração celebrado entre a CCDR Centro e o Município de Mira, no âmbito da plataforma inCENTRO, destinada a reunir informação sobre incentivos e condições municipais para apoiar famílias e empresas e reforçar a atratividade territorial. O acordo estabelece: -----

----- Responsabilidades da CCDR Centro: manutenção da plataforma, disponibilização no portal institucional, validação da informação submetida pelos municípios, desenvolvimento de novas funcionalidades, promoção e divulgação dos incentivos municipais. -----

----- Responsabilidades do Município de Mira: designação de Pontos Focais, atualização e responsabilidade pelos dados fornecidos, divulgação da plataforma nos canais municipais. -----

----- **HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE ÁREAS PARA VENDA AMBULANTE NA PRAIA DE MIRA – PASSAGEM DE ANO 2025/2026 – CONHECIMENTO DO ATO DE LICITAÇÃO.** -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota coloca uma questão sobre o montante a arrecadar com as hastas públicas e questiona quais os produtos que foram arrematados, referindo exemplos passados, como a barraca de ginjinha. Pergunta se, neste caso específico, o executivo tentou oferecer algum produto diferenciado ou se apenas manteve o padrão habitual, explicando que, por não ter havido propostas, nada foi arrematado. -----

---- O Senhor Presidente responde que as hastas públicas já se realizaram no dia 10, mas que não dispõe, naquele momento, do valor apurado. Afirma que, assim que houver a conclusão dos valores, estes serão comunicados. -----

----- O Senhor Vereador Tiago Cruz esclarece que, de acordo com o padrão de procura dos últimos anos e com os pedidos registados este ano, não houve interesse nos produtos ou segmentos em questão. Salaria que, em anos anteriores, algumas hastas públicas também tiveram lugares desertos, pelo que a decisão foi baseada na procura histórica, procedendo-se apenas com aquilo que tem sido requisitado. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento, da **proposta n.º 473/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, do ato de licitação relativo à hasta pública para a concessão de áreas de venda ambulante na Praia de Mira, durante a Passagem de Ano 2025/2026. O programa do procedimento e a ata do ato público são parte integrante desta ata. -----

----- EDIFÍCIO FLORESTAL DE MIRA D-128 (ANTIGA REGÊNCIA FLORESTAL) | ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 106/2018, DE 29 NOVEMBRO. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota questiona a política do património obsoleto do Estado, reconhecendo os potenciais benefícios para as localidades, mas alertando para a obrigação que coloca aos municípios de gerir esses

espaços, muitas vezes sem capacidade económica para grandes investimentos. Refere casos anteriores, nomeadamente três casas florestais (Barra de Mira, Seixo e Praia de Mira), e solicita informação sobre o ponto de situação desses projetos, destacando o interesse do promotor da Casa Florestal da Barra de Mira. Pede clarificação sobre a política do executivo nestas situações: se existem projetos definidos ou se os equipamentos são recebidos sem planos prévios, mencionando que gostaria de compreender o enquadramento e a evolução desses casos, incluindo a situação do edifício florestal da antiga Regência Florestal. Coloca um complemento sobre os prazos de execução: questiona qual era o prazo para projetos anteriores e qual é o prazo previsto para o projeto atual.

----- O Senhor Presidente responde que o Município tem acedido a imóveis do Estado sem utilização, muitos dos quais foram requalificados ou ganharam nova função. Esclarece que existe um prazo para a requalificação e utilização da antiga Regência Florestal, um edifício icónico que merece um bom aproveitamento. Salaria que, ao solicitar a utilização de imóveis ao Estado, é necessário indicar a sua finalidade. Reconhece que a pergunta do vereador se alargou a outros imóveis, não sendo esse o ponto principal, e refere que há intenções específicas para a Regência Florestal e para outras casas, deixando o Vice-Presidente responder aos detalhes. -----

----- O Senhor Vereador Tiago Cruz responde que a estratégia do Município se insere na valorização do património em Mira, abrangendo não apenas a antiga Regência Florestal, mas também outras casas florestais: do Seixo, da entrada da Praia de Mira e do Poço da Cruz. Refere que já foi aprovado um protocolo para a gestão da Casa Florestal do Poço da Cruz com a Associação Surf Costa de Prata, apoiada logisticamente e financeiramente pelo Município, incluindo o parque de merendas anexo. Explica que, no caso da Casa Florestal do Fojo, a

equipa está a desenvolver projetos de valorização, aproveitando oportunidades de financiamento, nomeadamente do programa Centro 2030, para não onerar o Município. Sobre a Casa Florestal da Praia de Mira, o projeto foca a proteção civil e o ambiente, conforme justificado no pedido de património. Quanto à Casa Florestal do Seixo, pretende-se desenvolver um projeto de coworking/incubadora, diferente do modelo conhecido da AIBAP. Relativamente à antiga Regência Florestal, o Município está a trabalhar num projeto recente de âmbito cultural, de arquivo e documental, conforme previsto no acordo firmado. Esclarece que o acordo prevê 50 anos para a utilização do imóvel, com os primeiros 5 anos destinados à requalificação das infraestruturas. Admite não poder confirmar de imediato se existe alguma cláusula de reversão em caso de não execução das obras, mas compromete-se a consultar o normativo e o clausulado para fornecer uma resposta concreta. O Vice-Presidente conclui afirmando que respondeu a todas as questões e mantém-se disponível para esclarecimentos adicionais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 474/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos e em cumprimento do disposto do nº 3, do art. 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, na atual redação, no sentido da ratificação do despacho do Senhor Presidente de 09.12.2025, que determinou: a aceitação da transferência de competências para o Município de Mira no domínio da gestão sobre o imóvel integrado no domínio privado do Estado com a denominação Edifício Florestal de Mira D-128 - Antiga Regência Florestal, sito na Rua Dr. António José de Almeida, 273 275 (SIIE 15803 / 21 FH 25 /REM 1383), com as coordenadas geográficas latitude de 40.43'28.61"N e longitude de 8.72'97.86"W, cujo o prédio urbano encontra se

inscrito na matriz predial urbana com o n.º 258 da Freguesia de Mira e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 4489/19980113 da mesma Freguesia, avaliado pelo valor de 203.200€ (Duzentos e Três Mil e Duzentos Euros) conforme relatório de avaliação que ao presente se junta como Anexo III, datado de 19/11/2024 e subscrito pelo perito avaliador registado na CMVM com o n.º PAI/2015/023; - a aprovação da minuta de acordo de transferência de competências de gestão de património imobiliário público, nos termos do Decreto Lei nº 106/2018, bem como o desenvolvimento dos procedimentos necessários à respetiva assinatura. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: *“A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.”* -----

---- Declaração de voto do Senhor Presidente: *O ponto 1.12 é de saudar mais uma conquista do município de Mira, para o património que reverte do Estado para o nosso município, sendo uma parte icónica devido à antiguidade e também à parte simbólica que representa, e que depois de recuperado será obviamente uma mais-valia para os nossos serviços.* -----

----- UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO -----

----- PROPOSTA DE ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL, OPÇÕES DO PLANO, AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2026. -----

----- O Senhor Presidente explica que a proposta de orçamento e plano plurianual para 2026 inclui as opções do plano, a autorização prévia para compromissos plurianuais e o mapa de pessoal. Destaca que a elaboração do orçamento foi condicionada por três fatores principais: a execução dos projetos do PRR até 2026, a integração de projetos aprovados no Portugal 2030 e o

aumento de despesas resultante da descentralização de competências da administração central para os municípios. O orçamento para 2026 atinge 35.168.477 euros, um acréscimo de 5.937.936 euros relativamente a 2025, justificado principalmente por dois projetos estratégicos: a ampliação da Escola Secundária Dra. Maria Cândida (4 milhões) e a habitação a custos controlados na Videira Norte (7 milhões). Na receita, o aumento resulta essencialmente das comparticipações dos projetos cofinanciados pelo PRR e Portugal 2030. Quanto à despesa, as correntes aumentam apenas 0,86%, com destaque para a despesa com pessoal (+400 mil euros) devido à atualização do salário mínimo, subsídios e eventuais progressões de carreira. O aumento mais significativo ocorre na despesa de capital (+53,2%), refletindo o maior volume de investimento público previsto. O Senhor Presidente conclui afirmando que o orçamento contempla projetos já aprovados ou em execução, colocando-se à disposição para esclarecimentos. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves analisa o orçamento municipal para 2026 (35,1 milhões de euros) e alerta para fragilidades estruturais e riscos: forte dependência de fundos comunitários (PRR e Portugal 2030), crescimento limitado da receita corrente, margem financeira reduzida, pressão operacional no encerramento do PRR e introdução da derrama sem estudo de impacto económico. O Partido Socialista questiona o executivo sobre o crescimento da receita, modelo de financiamento pós-PRR, medidas para reforçar a autonomia financeira e garantias de sustentabilidade do orçamento. -----

----- O Senhor Presidente explica que o orçamento de 2026 é complexo, elevado (35,1 milhões €) e depende fortemente de fundos externos, como PRR e Portugal 2030, o que gera riscos de tesouraria. Sem esses fundos, os meios próprios são insuficientes para os investimentos prioritários em educação, saúde e habitação.

Afirma que a sustentabilidade financeira será mantida com planeamento adequado e captação de receitas, podendo ajustes ser feitos nos próximos anos. A receita corrente terá incrementos com novas infraestruturas para investidores, embora dependa da conclusão dessas obras. A transição financeira de 2025 para 2026 decorre de forma satisfatória. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves informa que possui um conjunto significativo de questões — cerca de 19 — a colocar ao município e ao executivo, mas que a discussão de todas tomaria demasiado tempo na presente sessão. Por esse motivo, apresenta um requerimento solicitando que as respostas sejam fornecidas por escrito antes da próxima Assembleia Municipal. -----

----- O Senhor Presidente acusa a receção do requerimento e informa que os serviços municipais, em particular a área contabilística, irão analisar as questões apresentadas, garantindo que as respostas sejam fornecidas atempadamente antes da próxima Assembleia Municipal. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota, complementando a intervenção do Senhor Vereador António Gonçalves, centra-se no mapa de pessoal do orçamento 2026, destacando que se trata de decisão política estruturante com impacto direto nas despesas e na sustentabilidade financeira. Critica a falta de estudo funcional independente, a ausência de análise das cargas de trabalho, falhas de diálogo com a oposição e a gestão política de recrutamentos permanentes. Enfatiza a necessidade de estratégia clara de recursos humanos, planeamento, transparência e sustentabilidade, defendendo que as decisões devem priorizar cidadãos, trabalhadores e serviços, em vez de interesses políticos ou egos pessoais. -----

----- O Senhor Presidente esclarece que o mapa de pessoal para 2026 não tem estudo técnico independente e que decisões sobre contributos da oposição

foram políticas. O aumento de pessoal nos últimos anos resultou principalmente de transferências de competências, ajustes salariais e progressões de carreira. Para 2026, o mapa prevê menos funcionários, focando-se em contratações urgentes, principalmente de assistentes operacionais, sem incluir pessoal superior por limitações orçamentais. Destaca que áreas estruturantes, como educação, saúde e habitação, são prioritárias, e que o Plano Transformador Estrutural abrange também turismo, indústria, desporto e integração de migrantes. O plano busca conciliar identidade local com integração regional e responde às necessidades do município, refletindo o programa eleitoral do executivo. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 475/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, no sentido da aprovação e submissão à Assembleia Municipal do Orçamento para 2026 e Plano Orçamental Plurianual, bem como as Opções do Plano. -----

----- Mais foi deliberado, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a submissão à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, no sentido de emitir autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais nos seguintes casos: -----

----- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; ----

----- b) Resultem do previsto nas Grandes Opções do Plano; -----

----- c) Os seus encargos não excedam o limite previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal de Mira deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos pela Câmara ao abrigo da autorização prévia concedida. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista:
“Cumprimento todos os presentes, incluindo o senhor Pessoa e o senhor Presidente da Câmara, Arthur Fresco. O voto contra do Partido Socialista ao Orçamento Municipal e ao Mapa de Pessoal para 2026 não resulta de uma posição de bloqueio ou obstáculo, nem de simples oposição gratuita. Trata-se, antes, de uma análise responsável, exigente e profundamente preocupada com o futuro financeiro, institucional e humano do município. Este orçamento apresenta crescimento em números, mas assenta sobre uma base frágil. Ele cresce sobretudo à custa de fundos temporários, sem garantir um reforço sólido da receita corrente, sem criar margem de segurança e sem preparar o concelho para o período pós-PRR. É um orçamento que aposta muito, mas explica pouco; que promete muito, mas planeia pouco. O mapa de pessoal surge desconectado de uma estratégia clara de organização dos serviços, sem estudos funcionais conhecidos, sem articulação adequada com os picos de execução previstos e sem uma visão integrada de médio prazo. Não questionamos o trabalho dos profissionais que respeitamos e valorizamos; exigimos, sim, rigor político e planeamento sério na gestão dos recursos humanos. O Partido Socialista apresentou contributos, alertas e propostas concretas antes desta discussão, e lamentamos não ter obtido qualquer resposta técnica ou política. Esta ausência

de diálogo não é apenas uma falha de estilo: é uma fragilidade democrática que empobrece as decisões e afasta a Câmara Municipal do que deveria ser um órgão verdadeiramente colegial. Votamos contra porque não podemos validar um orçamento financeiramente exposto, institucionalmente fechado e estrategicamente limitado. Mas é importante esclarecer: o Partido Socialista não se limita a dizer “não”. Continuaremos a fiscalizar com rigor, exigir respostas por escrito, acompanhar a execução e apoiar soluções que garantam investimento sustentável, serviços públicos eficientes e respeito pelo diálogo democrático. É por estes motivos que votamos contra.” -----

----- Declaração de voto do Senhor Presidente: “Este orçamento triplano para 2026 reflete aquilo que programámos e demonstrou ser a nossa política estratégica para o município. Abrange áreas essenciais e investimentos recorde em habitação, educação e saúde, pilares fundamentais para o desenvolvimento local. É um documento equilibrado que, mesmo atingindo valores históricos, demonstra também preocupação com a captação de fundos comunitários para viabilizar os nossos projetos.” -----

----- TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DA REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRA PARA OS ANOS 2024 E 2025.

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 476/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos da alínea o) do artigo 33º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no sentido da transferência para o Centro de Arbitragem e Conflitos de Consumo da Região de Coimbra de 2.493,98 € dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e oito cêntimos) referente à comparticipação do Município para o s ano s 2024 e 2025. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- TOMADA DE CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO 1º SEMESTRE E RELATÓRIO INTERCALAR DO 3º TRIMESTRE DE 2025 DA ABMG, EIM, SA. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves analisou os relatórios do Fiscal Único da Águas do Baixo Mondego e Gândara (ABMG) para o 2.º e 3.º trimestres de 2025, destacando fragilidades estruturais que afetam as finanças municipais, como o incumprimento da Lei dos Compromissos (prazos médios acima dos 90 dias) e a dívida elevada da empresa aos municípios. Criticou a apresentação orçamental simplificada e a ausência de planos de correção. Questionou o Executivo sobre medidas para cumprir os prazos legais, justificar dívidas, reforçar o escrutínio político e financeiro e limitar aumentos anuais das taxas da ABMG, alertando para riscos de desequilíbrio económico-financeiro. -----

----- O Senhor Presidente respondeu ao Vereador António Gonçalves sobre a ABMG, explicando que os relatórios trimestrais refletem variações sazonais, especialmente no verão, e apontou três problemas estruturais: infiltrações de águas pluviais, custos elevados de energia e pagamentos em atraso (cerca de 2 milhões de euros). Destacou que a resolução desses problemas é complexa e, a curto prazo, difícil. Esclareceu que a ABMG é auditada externamente e que muitas tarifas são definidas pela ERSAR, sendo necessário atualizá-las para garantir a sustentabilidade financeira da empresa. Concluiu que os aumentos de tarifas são inevitáveis devido aos resultados líquidos negativos e à necessidade de manter a operação e o equilíbrio financeiro, lembrando que a fatura inclui outros serviços, como saneamento e RSU. -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 477/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo dos deveres de informação das empresas locais previstos no nº 1 do artigo 42º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Sociais) do relatório de execução do 1º semestre e o relatório intercalar do 3º trimestre de 2025 da Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, S.A.. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: *“A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.”* -----

---- **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SEMESTRAL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO – 1º SEMESTRE DE 2025.** -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota afirmou que, apesar de o relatório apresentar um resultado líquido positivo e não evidenciar pagamentos em atraso, os indicadores isolados não garantem boa gestão nem sustentabilidade futura. Destacou que o resultado positivo se deve sobretudo a fatores conjunturais, como aumento da carga fiscal, crescimento das taxas e forte dependência de transferências correntes, que representam mais de 80% da receita do município, evidenciando fragilidade e dependência financeira. O vereador apontou também baixa execução de receitas em algumas rubricas, fraca execução da despesa de capital e atrasos na concretização de investimentos municipais, sobretudo os próprios, que não dependem de fundos externos. Observou que o equilíbrio apresentado no relatório não reflete robustez estrutural, mas sim um cenário circunstancial, e que muitos investimentos necessários, como manutenção de equipamentos locais, continuam adiados. Colocou questões ao executivo sobre a estratégia para reduzir a dependência

de transferências externas, se os resultados refletem uma situação estrutural ou apenas temporária, e como o município pretende garantir maior sustentabilidade financeira e económica, de forma a permitir investimentos reais com recursos próprios e um desenvolvimento eficaz para as localidades. -----

----- O Senhor Presidente respondeu que a interpretação dos documentos depende da perspetiva de cada um, podendo ver-se “o copo meio cheio ou meio vazio”. Referiu que, no relatório do primeiro semestre, não existem pagamentos em atraso, o prazo médio de pagamento é de 56 dias e a dívida atual é de 6 milhões de euros, estando a capacidade de endividamento do município próxima dos 20 milhões. Considera, portanto, que o relatório é um bom indicador. Quanto à questão estrutural da situação financeira, afirmou que esta é estável, mas com nuances: estável se as previsões e devoluções de investimentos decorrerem normalmente, mas pode tornar-se problemática se houver atrasos ou falhas na execução. O Presidente destacou ainda que os compromissos futuros de pagamento devem ser assumidos. Lembrou que, no passado, houve atrasos, mas que agora os acordos com entidades como a ERSUC e a SUMA têm sido cumpridos rigorosamente, garantindo que a gestão municipal respeitará os compromissos assumidos, mesmo que seja necessário reduzir despesas menos essenciais. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota reconheceu que a atuação do Presidente na negociação com a SUMA/IDERSUL foi responsável, mas a crítica recai sobre as causas do problema: falhas de gestão que geram contenciosos e custos imprevistos, comprometendo investimentos. Destacou a necessidade de políticas e estudos internos mais concretos e fundamentados para reduzir riscos e evitar a repetição de situações similares, mesmo reconhecendo que fatores externos fogem ao controlo do Município. -----

----- O Senhor Presidente afirmou que as ações do Município são assumidas de forma prudente e sustentável, evitando compromissos que excedam as capacidades financeiras – “não dar um passo maior que a perna”. Reconheceu que o Município continua dependente de outros parceiros ou entidades, mas frisou que essa dependência se baseia em boa-fé, acreditando que os compromissos assumidos por terceiros serão cumpridos. Sublinhou que esta confiança vai além da simples fé, sendo antes uma convicção fundamentada na cooperação e responsabilidade mútua. -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 478/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- **“RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SEMESTRAL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO 1º SEMESTRE DE 2025.** -----

Por forma a dar cumprimento ao estipulado na alínea d) do nº 2 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), junto se remete para conhecimento da Câmara e da Assembleia Municipal, o Relatório de Auditoria referente ao 1º semestre de 2025, elaborado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões e Associados contendo informação sobre a situação económica e financeira.” -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** -----

----- O Senhor Presidente propõe que as quatro empreitadas de requalificação das extensões de saúde do concelho — Praia de Mira, Carapelhos, Seixo e

Lentisqueira — sejam discutidas e votadas em conjunto, dado que se trata do mesmo tipo de assunto, apenas em locais diferentes. Pergunta aos vereadores se há algum inconveniente em proceder desta forma ou se preferem votá-las separadamente. -----

----- O Senhor Vereador Francisco referiu que não existia qualquer problema, apenas uma questão a esclarecer ponto por ponto. Apesar de ter consultado a documentação e analisado alguns elementos, não conseguiu esclarecer todas as dúvidas. Como exemplo, mencionou a questão colocada por Pedro Morins, na reunião, sobre a cobertura da extensão de saúde da Praia. O objetivo era reunir um conjunto de perguntas e obter uma explicação geral sobre os principais aspectos dos contratos. Solicitou apenas exemplos técnicos concretos, sem necessidade de explicações genéricas sobre remoções ou materiais, questionando, designadamente, se na extensão de saúde da Praia está prevista a construção de um telheiro e se o mesmo será executado, bem como se nas restantes extensões existem intervenções específicas ou diferenciadas. -----

----- O Senhor Presidente esclarece que se trata de empreitadas de requalificação das extensões de saúde, sobretudo orientadas para a melhoria da eficiência energética dos edifícios. As intervenções incluem a instalação de sistemas de AVAC, reparações diversas e melhorias nas coberturas e caixilharias, visando essencialmente o conforto e a eficiência energética. Algumas obras implicam a remoção de materiais, bem como trabalhos de pintura e reparações nas zonas intervencionadas. Apesar de todas as empreitadas seguirem este enquadramento geral, cada extensão apresenta intervenções específicas. O valor global das quatro empreitadas ronda os 800 mil euros, sendo a extensão de saúde da freguesia da Praia de Mira a que concentra o maior

investimento, por implicar uma intervenção mais abrangente, encontrando-se os restantes detalhes descritos na documentação. -----

----- O Senhor Vice-Presidente informa que será partilhado com os presidentes de junta o projeto completo, acompanhado de um breve resumo das intervenções previstas em cada extensão de saúde. No caso da extensão da Praia, o edifício apresenta sinais de degradação associados ao ambiente marítimo, pelo que a intervenção visa melhorar o conforto, a eficiência energética e as condições de trabalho. As obras incidem sobretudo no exterior, incluindo cobertura, fachadas, caixilharias, drenagem de águas pluviais e pátio, prevendo-se no interior apenas pequenas reparações e melhorias funcionais, respeitando a organização existente e a regulamentação em vigor. -----

----- EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DA PRAIA DE MIRA - APROVAÇÃO DE PROJETO, PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, no sentido da aprovação da **proposta n.º 479/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, no sentido da aprovação do Projeto de Execução, Caderno de Encargos, Convite e Medições referentes à empreitada de Requalificação da Extensão de Saúde da Praia de Mira, enquadrada no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), aplicando-se as medidas especiais de contratação pública previstas na Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, com o objetivo de simplificar e agilizar o procedimento, garantindo rigor, transparência e boa gestão dos fundos públicos afetos à requalificação das extensões de saúde. -----

----- Foi ainda deliberado a abertura de procedimento de Consulta Prévia Simplificada, com convite a cinco entidades: Construtora Santovaiense (NIF 504043811), António Oliveira Fernandes & Filho (NIF 507096053), Diagonal Fusion Lda (NIF 513152210), António Carlos Rocha, Construção e Obras Públicas Lda (NIF 505436728) e Socertima Sociedade de Construções do Certima Lda (NIF 501456260), nos termos do n.º 1 do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos e da alínea b) do art.º 2.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

----- Mais foi deliberado, Nos termos do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, são designados para o júri do procedimento os seguintes elementos: Presidente Ricardo Miranda Nunes, 1.º Vogal Efetivo Sara Ramos Rodrigues, 2.º Vogal Efetivo João Francisco Alcaide, 1.º Suplente Maria Filomena Cortez de Brito e 2.º Suplente Anabela dos Santos Ferreiro, com delegação das competências previstas nos artigos 69.º e 123.º do CCP, bem como, nos termos do art.º 290.ºA do CCP, é designado como gestor do contrato o Eng.º Ricardo Miranda Nunes, com função de acompanhamento permanente da execução da empreitada. -----

----- EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE CARAPELHOS - APROVAÇÃO DE PROJETO, PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 480/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação, no sentido da aprovação do Projeto de Execução, Caderno de Encargos, Convite e Medições referentes à empreitada de Requalificação da Extensão de Saúde de Carapelhos, enquadrada no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), aplicando-se as

medidas especiais de contratação pública previstas no Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, com o objetivo de simplificar e agilizar o procedimento, garantindo rigor, transparência e boa gestão dos fundos públicos afetos à requalificação das extensões de saúde. -----

----- Foi ainda deliberado a abertura de procedimento de Consulta Prévia Simplificada, com convite a cinco entidades: Construtora Santovaiense (NIF 504043811), António Oliveira Fernandes & Filho (NIF 507096053), Diagonal Fusion Lda (NIF 513152210), António Carlos Rocha, Construção e Obras Públicas Lda (NIF 505436728) e Socertima Sociedade de Construções do Certima Lda (NIF 501456260), nos termos do n.º 1 do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos e da alínea b) do art.º 2.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

----- Mais foi deliberado, nos termos do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, são designados para o júri do procedimento os seguintes elementos: Presidente Ricardo Miranda Nunes, 1.º Vogal Efetivo Sara Ramos Rodrigues, 2.º Vogal Efetivo João Francisco Alcaide, 1.º Suplente Maria Filomena Cortez de Brito e 2.º Suplente Anabela dos Santos Ferreiro, com delegação das competências previstas nos artigos 69.º e 123.º do CCP, bem como, nos termos do art.º 290.ºA do CCP, é designado como gestor do contrato o Eng.º Ricardo Miranda Nunes, com função de acompanhamento permanente da execução da empreitada. -----

----- **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DA LENTISQUEIRA - APROVAÇÃO DE PROJETO, PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 481/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro na atual redação, no sentido da aprovação do Projeto de Execução, Caderno de Encargos, Convite e Medições referentes à empreitada de Requalificação da Extensão de Saúde da Lentisqueira, enquadrada no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), aplicando-se as medidas especiais de contratação pública previstas no Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, com o objetivo de simplificar e agilizar o procedimento, garantindo rigor, transparência e boa gestão dos fundos públicos afetos à requalificação das extensões de saúde. -----

----- Foi ainda deliberado aprovar a abertura do procedimento de Consulta Prévia Simplificada, com convite a cinco entidades: Construtora Santovaiense (NIF 504043811), António Oliveira Fernandes & Filho (NIF 507096053), Diagonal Fusion Lda (NIF 513152210), António Carlos Rocha, Construção e Obras Públicas Lda (NIF 505436728) e Socertima Sociedade de Construções do Certima Lda (NIF 501456260), nos termos do n.º 1 do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos e da alínea b) do art.º 2.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

----- Mais foi deliberado, nos termos do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, são designados para o júri do procedimento os seguintes elementos: Presidente Ricardo Miranda Nunes, 1.º Vogal Efetivo Sara Ramos Rodrigues, 2.º Vogal Efetivo João Francisco Alcaide, 1.º Suplente Maria Filomena Cortez de Brito e 2.º Suplente Anabela dos Santos Ferreiro, com delegação das competências previstas nos artigos 69.º e 123.º do CCP, bem como, nos termos do art.º 290.ºA do CCP, é designado como gestor do contrato o Eng.º Ricardo Miranda Nunes, com função de acompanhamento permanente da execução da empreitada. -----

----- **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DO SEIXO - APROVAÇÃO DE PROJETO, PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 482/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação, no sentido da aprovação dos Projetos de Execução, Cadernos de Encargos, Convites e Medições referentes às empreitadas de Requalificação das Extensões de Saúde da Praia de Mira, Carapelhos, Lentisqueira e Seixo, enquadradas no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), aplicando-se as medidas especiais de contratação pública previstas no Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, com o objetivo de simplificar e agilizar os procedimentos, garantindo rigor, transparência e boa gestão dos fundos públicos afetos à requalificação das extensões de saúde.

----- Foi ainda deliberado a abertura de procedimento de Consulta Prévia Simplificada com convite a cinco entidades: Construtora Santovaiense (NIF 504043811), António Oliveira Fernandes & Filho (NIF 507096053), Diagonal Fusion Lda (NIF 513152210), António Carlos Rocha, Construção e Obras Públicas Lda (NIF 505436728) e Socertima Sociedade de Construções do Certima Lda (NIF 501456260), nos termos do n.º 1 do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos e da alínea b) do art.º 2.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

----- Mais foi deliberado, nos termos do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, são designados para o júri do procedimento, para cada empreitada, os seguintes elementos: Presidente Ricardo Miranda Nunes, 1.º Vogal Efetivo Sara Ramos Rodrigues, 2.º Vogal Efetivo João Francisco Alcaide, 1.º Suplente Maria Filomena Cortez de Brito e 2.º Suplente Anabela dos Santos Ferreiro, com delegação das competências previstas nos artigos 69.º e 123.º do CCP, bem como, nos termos do art.º 290.ºA do CCP, é designado como gestor do contrato

o Eng.º Ricardo Miranda Nunes, com função de acompanhamento permanente da execução de cada empreitada. -----

----- EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA E OBRAS COMPLEMENTARES – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota alerta para a falta de informação detalhada sobre as intervenções já realizadas, em curso e previstas na Rede Viária, destacando problemas de planeamento, execução e coordenação com outras infraestruturas, como saneamento e redes pluviais. Critica rasgos mal executados por operadores e empreiteiros, que aumentam custos e deterioram o pavimento, defendendo mais fiscalização, prevenção e métodos adequados de intervenção. Salaria que patologias identificadas há muito, como no caso do Miravilas, só foram corrigidas tardiamente, e relembra problemas similares em obras anteriores, como no estacionamento do Lago do Mar, apontando a falta de recursos para futuras correções. Solicita um esclarecimento detalhado e o envio por escrito de um levantamento das intervenções já realizadas e das que ainda estão previstas, apelando a uma mudança na forma como estas obras são realizadas para proteger os cidadãos e os investimentos municipais. -----

----- O Senhor Presidente explica que a empreitada já decorre há alguns meses, com interrupções da empresa por compromissos alheios ao Município, o que atrasou o cronograma. Intervenções após asfaltamentos, como a recente no Miravilas, devem-se a abatimentos ou patologias não visíveis à superfície, sendo inevitáveis. O ponto 3.5 em votação refere-se apenas à prorrogação do prazo de execução da obra, não às artérias intervencionadas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 483/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, de acordo

com o previsto no art.º 13 do Decreto Lei 6/2004 de 06 de janeiro, no sentido da autorização de prorrogação do prazo de execução desta empreitada por mais 60 dias. -----

----- EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LOTA DA PRAIA DE MIRA” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota questiona o motivo da prorrogação do prazo de execução da obra e solicita que fique em ata a situação do muro em perigo, mal sinalizado há mais de um ano, representando risco para pessoas e bens. Pergunta ainda se a intervenção nesse muro está contemplada, já que ainda não se verificou qualquer ação concreta. -----

----- O Senhor Presidente explica que a prorrogação do prazo de execução da obra, por 60 dias, deve-se a condições meteorológicas que atrasaram o início dos trabalhos e à necessidade de evitar intervenções durante a época balnear. Quanto ao muro em perigo, a sua reparação está contemplada e será executada assim que concluídas as obras nos pavimentos. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 484/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, de acordo com o previsto no art.º 13 do Decreto Lei 6/2004 de 06 de janeiro, no sentido da autorização de prorrogação do prazo de execução desta empreitada por mais 60 dias. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “*A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.*” -----

----- Declaração de voto do Senhor Presidente: *No que diz respeito à reabilitação e modernização da lota e dos edifícios interjacentes, há muito que se tornava necessária esta requalificação. Finalmente, a obra foi concretizada, conferindo a esses edifícios a dignidade que lhes era devida, ficando, assim, num espaço nobre, reabilitados para a função a que se destinam e com um aspecto renovado.*

----- EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LOTA DA PRAIA DE MIRA" – TRABALHOS COMPLEMENTARES (2.º ADICIONAL). -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota questiona quais são os trabalhos adicionais, por que tiveram de ser assumidos e se a conceção ou reparação do muro estava prevista no projeto inicial ou se agora está a ser incluída como trabalho a mais. -----

----- O Senhor Vice-Presidente explica que a requalificação da lota, dos pavilhões adjacentes e do muro estava totalmente prevista no projeto inicial. O engenheiro Ricardo concretizou, incluindo os trabalhos adicionais já previstos, nomeadamente nos pavilhões, que é o ponto em discussão. O valor total do projeto, incluindo fiscalização e trabalhos suplementares, não ultrapassa o montante financiado pelo MAR 2030. A reprogramação da operação permitiu realocar verbas inicialmente previstas para a empreitada, garantindo que o custo total se mantém dentro do financiamento aprovado. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Gonçalves questiona qual será o uso da sala do primeiro andar e qual a estratégia do Município para gerir os pavilhões da lota, dado que existem mais espaços do que companhias a laborar. Solicita esclarecimento sobre a manutenção futura dos equipamentos, lembrando que desde 2009 o espaço não foi cuidado, o que acelerou a deterioração. Pergunta quem será responsável pela gestão e manutenção pós-obra — se os armadores,

pescadores, empresas ou o próprio Município — e como se pretende garantir a conservação do equipamento a longo prazo. -----

----- O Senhor Vice-Presidente esclarece que existem duas situações distintas: a garantia legal da obra pelo empreiteiro e o plano de manutenção, que é responsabilidade do Município. Reconhece problemas estruturais antigos nos pavilhões da Lota, mas reforça que a requalificação corrigiu esses pontos e que é necessário um plano de manutenção contínuo. Refuta a ideia de que a ausência de fundos comunitários impede intervenções, citando exemplos de obras realizadas sem esses fundos. Quanto ao piso da sala da Lota, o uso ainda está em definição, sendo pensado para fins administrativos. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 485/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da aprovação dos trabalhos complementares, resumidos da seguinte forma: trabalhos complementares anteriormente aprovados: 98.350,73 € + IVA; trabalhos complementares a preços novos agora sujeitos a aprovação: 11.084,00 € + IVA, totalizando 109.434,73 €, representando 28,48% do valor total da empreitada, enquadrando-se nos limites impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, conforme os mapas anexos, garantindo a execução integral da empreitada e o cumprimento dos requisitos legais e técnicos aplicáveis. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- Declaração de voto do Senhor Presidente: *“É de salutar a reabilitação destes edifícios, embora seja mais um adicional de aprovação de trabalhos complementares, uma vez que estando em obra, justifica-se que tudo o que aparece e que seja para melhorar o espaço deve ser aproveitado nesta fase.”*-

----- EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LOTA DA PRAIA DE MIRA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 486/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, em cumprimento do disposto no n.º. 3 do art.º 35º. do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, no sentido da ratificação do despacho proferido em 30 de maio de 2025 a autorizar a suspensão dos trabalhos na empreitada de Reabilitação e modernização da Lota da Praia de Mira. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: *“A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.”* -----

----- **DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** -----

----- APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA NO DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA – 2026. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves questiona se, nesse contexto, houve ou não alteração de competências. -----

----- O Senhor Presidente responde que não houve alteração de competências, apenas uma redução do montante face ao ano anterior, devido à não utilização total do valor, mantendo-se inalteradas as cláusulas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 487/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Mira no Diretor do Agrupamento de Escolas de Mira, com valor estimado de 30.000,00€ (trinta mil euros) que se rege pelas cláusulas constantes na minuta que se anexa a presente ata, da qual passam a fazer parte integrante, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação. -----

----- Mais foi deliberado, submeter, para efeitos de autorização, à Assembleia Municipal de Mira, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, do mesmo diploma legal. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: *“A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.”* -----

----- Declaração de voto do Senhor Presidente: *“Trata-se de uma delegação que fazemos no diretor do Agrupamento de Escolas, que tem resultado muito bem entre ambas as instituições e para melhor eficiência e trabalhos mais pequenos e pequenas aquisições, facilita e acelera os procedimentos.”* -----

----- **PROGRAMA CLDS 5G – APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A AD ELO – 2026.** -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota questiona se os objetivos do programa se mantêm ou sofreram alterações, se a base estrutural passa a contemplar intervenções além das ações imateriais e se, em termos de contratação, se mantém o nível dos programas anteriores, alertando que muitos

programas não chegam a atuar na raiz dos problemas sociais identificados no concelho. -----

----- O Senhor Presidente esclarece que não existem alterações significativas ao plano: a população-alvo, os objetivos e as ações mantêm-se, incluindo a utilização de viaturas e combustíveis. Esta é a terceira edição do CLS, mais alargada no tempo, mas com população e planos semelhantes às anteriores. ---

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 488/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Mira e a AD ELO Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, nos termos da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, na sua atual redação, estabelecendo os compromissos e obrigações de ambas as partes na implementação do projeto MoverMira 5G, bem como a atribuição de um apoio financeiro no montante máximo de 2.400,00€ anuais, destinado à comparticipação dos custos de combustível necessários à deslocação da viatura afeta ao projeto e das atividades do Plano de Ação e a disponibilização de apoio logístico e técnico, incluindo a divulgação institucional e a disponibilização de equipamento informático necessário para o bom desenvolvimento das atividades previstas no projeto. -----

----- Mais foi deliberado nomear a Dr.ª Brigitte Capelôa como responsável pelo acompanhamento e controlo da execução do protocolo, assegurando a monitorização das atividades e o cumprimento dos objetivos estabelecidos. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela

ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- Declaração de voto do Senhor Presidente: *“Para o Município de Mira, o programa CLS 5G tem-se mostrado uma mais-valia, os técnicos e os programas têm sido atingidos objetivos que melhoram as condições de vida das pessoas com determinadas fragilidades, bem como a sua identificação e proporcionar atividades a que normalmente não teriam acesso.” -----*

----- **APROVAR E SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA APROVAÇÃO, O PMIM - PLANO MUNICIPAL PARA A INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES DO MUNICÍPIO DE MIRA. -----**

----- O Senhor Presidente explica tratar-se de um plano municipal integrado num plano nacional, no qual foram realizados 29 inquéritos para traçar um perfil da população migrante do concelho — origem, dificuldades de integração, língua, composição familiar, sexo, idade e habilitações literárias. O objetivo é fazer um levantamento e acompanhamento destas cerca de 650 pessoas, identificando onde estão, como são recebidas, encaminhadas e quais as suas necessidades.

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota destaca a importância do plano de acompanhamento da população migrante e questiona como é feita a estabilização dos cerca de 650 indivíduos, dado que contratos e deslocações temporárias podem dificultar o levantamento real. Pergunta também se o Estado apoia os municípios neste processo e ressalta a necessidade de vigilância face a abusos, redes de tráfico ou práticas irregulares, de modo que todos possam colaborar na fiscalização e proteção da comunidade. -----

----- O Senhor Presidente explica que é impossível determinar o número exato de migrantes, dado que muitos permanecem temporariamente no território. Os dados oficiais baseiam-se em registos de entrada, contratos de arrendamento ou trabalho, sendo fidedignos apenas enquanto essas situações se mantêm.

Quanto aos apoios do Estado, os dados são tratados pela CIM, mas até ao momento não há apoios financeiros para implementação de medidas nos municípios. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 489/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, tendo em conta a competência da Câmara prevista da alínea ccc) do nº 1 do artº 33º e da alínea h) do nº1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na atual redação, no sentido da aprovação do Plano Municipal para a Integração de Migrantes do Município de Mira. -----

----- Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Mira, no termos da alínea h), do nº 1, do artº 25º, da referida Lei. -----

----- O referido plano encontram-se anexas à presente ata, da qual passam a fazer parte integrante. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: *“A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.”* -----

----- **DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL (EIVL).** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 490/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, tendo em conta o previsto na alínea ccc) do nº 1 do artº 33º e da alínea h) do nº1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na atual redação, no sentido da aprovação do Plano Municipal para a Integração de Migrantes do Município de Mira, bem como

a sua submissão á sessão de Assembleia Municipal de Mira, para a respetiva aprovação, no termos da alínea h), do nº 1, do artº 25º, da referida Lei. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- Declaração de voto do Senhor Presidente:” *lamento a posição dos senhores vereadores do Partido Socialista nesta declaração de voto, até porque a nomeação, a designação da senhora vereadora Sara Milheirão para este efeito não oferecia qualquer dúvida e era um assunto que poderia facilmente ser, tomar, ter resultado da leitura do documento.*” -----

----- PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL - SAAS - PROC. 20156147. -

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 491/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de carater eventual no valor total de 150,00€, destinado a compartilhar nas despesas relativas ao tratamento dentário, em conformidade com a legislação em vigor, no termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL - SAAS - PROC. 20241864. -

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a

proposta n.º 492/2025, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de carater eventual no valor total de 160,00€, destinado a compartilhar nas despesas relativas ao tratamento dentário, em conformidade com a legislação em vigor, nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “*A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.*” -----

----- **PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE ÁGUA A MUNÍCIPE, PROCESSO DA AÇÃO SOCIAL N.º 1/2020.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rosário Palmela e António Gonçalves e votos a favor do Senhor Presidente e Senhores Vereadores, Tiago Cruz, Sara Milheirão e Bruno Maduro, aprovar a **proposta n.º 493/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de Tarifa Social de Água ao Município com processo nº 1/2020, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º1 e do n.º6 do art.º 79º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “*A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.*” -----

----- **PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE ÁGUA A MUNÍCIPE – PROCESSO N.º 9/2025.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rosário Palmela e António Gonçalves e votos a favor do Senhor

Presidente e Senhores Vereadores, Tiago Cruz, Sara Milheirão e Bruno Maduro, aprovar a **proposta n.º 494/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de Tarifa Social de água ao requerente, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º1 e do n.º6 do art.º 79º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- TOMADA DE CONHECIMENTO DE APOIO ECONÓMICO DE EMERGÊNCIA A MUNICÍPE CARENCIADO NO ÂMBITO DO RAESD – PROC. N.º 15/2025. -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 495/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, de atribuição de um apoio de emergência no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), ao abrigo do disposto das disposições conjugadas previstas, na alínea b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 8.º e n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, e na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- RATIFICAÇÃO - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A CERCIMIRA, COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS DE MIRA, NO ÂMBITO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rosário Palmela e António Gonçalves e votos a favor do Senhor

Presidente e Senhores Vereadores, Tiago Cruz, Sara Milheirão e Bruno Maduro, aprovar a **proposta n.º 496/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da ratificação da celebração do Protocolo entre o Município de Mira e a Cercimira, Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos de Mira , no âmbito o exercício de atividades ocupacionais pelo utente Tomás Miguel Verheghe Alcaide, ao abrigo do disposto na alínea u, do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, bem como ao abrigo do n.º 3 do artigo 35 do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o estipulado no Artigo 164 do Código do Procedimento Administrativo, permitindo a eficácia retroativa à data de assinatura do referido Protocolo. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MIRA. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rosário Palmela e António Gonçalves e votos a favor do Senhor Presidente e Senhores Vereadores, Tiago Cruz, Sara Milheirão e Bruno Maduro, aprovar a **proposta n.º 497/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, em cumprimento do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, no sentido da ratificação do despacho que designa a Drª Sara Margarida Damas Milheirão, Vereadora a tempo inteiro, para representante do Município de Mira na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mira, a funcionar nas modalidades alargada e restrita, ao abrigo do

disposto no nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 332-B/2000, de 30 de Dezembro, na atual redação conjugado com a alínea oo), do nº 1, do artº 33º da Lei 75/2013, do 12 de setembro. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: *“Todos os pontos, e nomeadamente este que fizemos o nosso sentido de voto cair em abstenção, revelam claramente, até pelo que está a ser dito de forma repetitiva, qual foi o princípio e não o conteúdo. Como é óbvio, em momento algum a nomeação da vereadora Sara Minheirão nos incomoda e pelo qual nós saudamos a sua intervenção e esperamos que que tenha sucesso nas funções todas que irá desempenhar. Contudo, a nossa abstenção cai sobre o que está a ser dito e o que vai ser dito também pela declaração de voto da vereadora Rosário. A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.”* -----

----- Declaração de voto do Senhor Presidente: *“Lamento a posição dos senhores vereadores do Partido Socialista ao não aprovarem o nome da Senhora Vereadora Sara Milheirão como designada para representante do município na CPCJ de Mira.”* -----

----- **UNIDADE DESPORTO E JUVENTUDE** -----

----- O Senhor Presidente propõe juntar as propostas de valor e reconhecimento desportivo, dado que se destinam a pessoas diferentes, mas o conteúdo é idêntico, podendo ser feita intervenção isolada apenas em algum ponto específico, se necessário. -----

----- O Senhor Vereador Bruno Maduro solicitou que ficasse registada a sua abstenção na votação, especificamente no ponto 5.11, esclarecendo que a

abstenção se devia a um conflito de interesses, por se tratar de um assunto relacionado com o seu filho, Duarte Maduro. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves questiona se os prémios de mérito e de louvor estão a ser atribuídos ao abrigo de um regulamento ainda não aprovado. -----

----- O Senhor Vereador Tiago Cruz esclarece que os votos de louvor não se baseiam no regulamento de atribuição de outras distinções, embora este tenha sido aprovado pela câmara e pela assembleia municipal. -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2025 – FRANCISCO GRAÇA: CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DE SOBRAL DE CEIRA (CPT-SC). (1500 E 3000 MTS OBSTÁCULOS) -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves aprovar a **proposta n.º 498/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de voto de louvor ao atleta Francisco Graça, a representar o Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado no campeonato distrital absolutos nas disciplinas de 1500 e 3000 mts obstáculos, realizado no estádio de Leiria nos dias 28 e 29 de junho de 2025. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2025 – FRANCISCO GRAÇA: CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DE SOBRAL DE CEIRA (CPT-SC). (PISTA AR-LIVRE - 2.º. DIVISÃO) -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 499/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de voto de louvor ao atleta Francisco Graça, a representar o Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado no campeonato nacional de clubes Pista Ar-livre - 2º. Divisão, realizado na pista do estádio União Leiria no fim semana de 12 e 13 de julho de 2025. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2025 – FRANCISCO GRAÇA: CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DE SOBRAL DE CEIRA (CPT-SC). (CAMPEONATO DISTRITAL LÉGUA). -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 500/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de voto de louvor ao atleta Francisco Graça, a representar o Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado no Campeonato Distrital Léguas, realizado na pista do estádio Cidade de Coimbra no dia 16 de junho de 2025. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2025 – FRANCISCO GRAÇA: CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DE SOBRAL DE CEIRA (CPT-SC). (CAMPEONATO DISTRITAL 10.000 MTS). -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 501/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de voto de louvor ao atleta Francisco Graça, a representar o Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado no Campeonato Distrital 10.000 mts, realizado na pista do estádio Cidade de Coimbra no dia 13 de abril de 2025. ----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2025 – FRANCISCO GRAÇA: CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DE SOBRAL DE CEIRA (CPT-SC). (CAMPEONATO NACIONAL UNIVERSITÁRIO). -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 502/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de voto de louvor ao atleta Francisco Graça, a representar o Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado no campeonato nacional universitário – pista ao ar livre, realizado nas Caldas da Rainha no fim semana de 3 e 4 de maio de 2025. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela

ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2025 – FRANCISCO GRAÇA: CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DE SOBRAL DE CEIRA (CPT-SC). (CAMPEONATO DISTRITAL MILHAS). -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 503/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de voto de louvor ao atleta Francisco Graça a representar o Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado no Campeonato Distrital Milhas, realizado na ao longo do ano 2025 nas localidades de Eiras, Ceira e Tábua. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2025 – DORA GOMES - SECÇÃO DOMUS TRAIL DO CLUBE DOMUS NOSTRA - CDN PORTOMAR. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 504/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da atribuição à atleta Dora Gomes, pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado durante o circuito distrital trail curto e trail longo no escalão F50 da Associação Distrital Atletismo de Coimbra na época 2024-25 pela seção Domus Trail do Clube Domus Nostra. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela

ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2025 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MIRA SEÇÃO PATINAGEM ARTÍSTICA: LAURA SANTOS E VICENTE BARROS. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 505/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de voto de louvor à Associação Desportiva de Mira e aos seus atletas, Laura Santos e Vicente Barros, pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado durante o campeonato regional de benjamins e campeonato regional pares artísticos da Associação de Patinagem de Coimbra, época 2025. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2025 – ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DA VALEIRINHA MIGUEL LOPES, EZEQUIEL MIRANDA E NUNO MANATA. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 506/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de voto de louvor à Associação Sócio Cultural da Valeirinha e aos seus atletas Mirenses Miguel Lopes, Ezequiel Miranda e Nuno Manata pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado no campeonato distrital de pista ar livre sub 18 masculino da Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, realizado no estádio Cidade de Leiria nos dias 21 e 22 de junho de 2025. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela

ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2025: C.F “OS MARIALVAS”: SANTIAGO SILVA, PEDRO VARANDAS, GUILHERME LOPES, MANUEL DINIS, JOÃO TIAGO SÉRGIO.

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 507/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de voto de louvor aos atletas Santiago Silva, Pedro Varandas, Guilherme Lopes, Manuel Dinis e João Tiago Sérgio pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado no campeonato distrital de futebol 11 masculino sub 12 da Associação Futebol Coimbra, durante a época 2024-25. ---

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2025: C.F “OS MARIALVAS”: DUARTE MADURO. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela, António Gonçalves e Bruno Maduro, aprovar a **proposta n.º 508/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de voto de louvor ao atleta Duarte Maduro, a representar a C.F “Os Marialvas” pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado no campeonato distrital de futebol 11 masculino sub 11 da Associação Futebol Coimbra, durante a época 2024-25. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela

ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2025 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MIRA – EQUIPA DE COMPETIÇÃO E DIANA ALCAIDE, IRIS DOMINGUES E MARIA VITÓRIA. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 509/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de voto de louvor à Associação Desportiva de Mira pelo título alcançado na IV Edição da Taça 1940 APC (Associação Patinagem Coimbra) e a todas as atletas de competição que fizeram parte do mesmo, bem como à Iris Domingues, Diana Alcaide e Maria Victória pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: *“Tal como na maioria das abstenções nesta reunião, os vereadores do Partido Socialista têm-se absterido exatamente por todo o processo desta reunião e a falta de tudo o que já aqui foi sobejamente explicado. Agora, relativamente a estes aspetos concretos, nós temos de fazer uma saudação especial a todos a todos estes atletas, meninos, meninas, rapazes, raparigas, que afinal de contas acabam por ter mérito e conseguir melhorar também as condições do nosso concelho, pelo menos na promoção do seu nome, e claramente que saudamos esse tipo de intervenção. Nomeadamente também do Duarte Maduro, que nos associaríamos, como é óbvio, também à sua prestação. A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----*

----- Declaração de voto do Senhor Presidente: *“A declaração de voto relativamente a estes pontos também é transversal a todos. Lamento mais uma vez a postura dos Senhores Vereadores do Partido Socialista nesta abstenção, até porque se trata de documentação acessível e fácil de ler, os nomes dos atletas que representam associações e que levam o nome de mira mais longe na área desportiva e portanto só temos a saudar a sua prestação porque quando vão fora de portas o nosso concelho fica muito bem representado e portanto é motivo de orgulho de louvor para nós.”* -----

----- **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR COM A ASSOCIAÇÃO CICLOTURISTA DO CABEÇO DE MIRA – RAID BTT LAGOAS DE MIRA 2026.** -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota questiona se os valores atribuídos ao evento sofreram acréscimo, dada a sua importância desportiva e impacto positivo na economia local, e pede esclarecimento sobre o efeito económico e financeiro na estrutura do Município. Pergunta ainda se, no futuro, o Município pondera assumir uma participação financeira ou logística maior, tornando-se coorganizador ou organizador em parceria com as associações. -----

----- O Senhor Presidente esclarece que não houve alteração nos montantes atribuídos, mantendo-se o apoio monetário de 5.000 €, além do apoio logístico prestado pelo Município, que é parceiro principal da ACCM no evento. Destaca o impacto desportivo e económico do evento e deixa à associação a decisão sobre coorganização, estando o Município disponível para ouvir futuras propostas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 510/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da celebração de Contrato Programa de apoio à atividade regular com a Associação

Cicloturista do Cabeço de Mira ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “*A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.*” -----

----- Declaração de voto do Senhor Presidente: “*Lamento a posição dos senhores vereadores do Partido Socialista nesta abstenção. O discurso de enaltecer as atividades para o evento e tudo aquilo que traz de bom para o nosso concelho será de louvar e votar sempre favoravelmente nestas iniciativas com o nosso apoio.*” -----

----- EMISSÃO DE PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO À NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA PARA NADADOR-SALVADOR E MONITOR DE CAMPO DE FÉRIAS, PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL 2025-2026. ----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 511/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de emitir, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação, conjugado com o artigo 6.º Contratos de prestação de serviços, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro na sua atual redação, parecer prévio favorável e vinculativo, relativamente à contratação de serviços de tarefa conforme acima descrito, pelo valor de 7.460,00€ (sete mil, quatrocentos e sessenta euros), valor isento de IVA, pelo prazo estimado de 08 meses. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “*A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela*

ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- Declaração de voto do Senhor Presidente: *Temos necessidade efetiva de contratação do monitor para campo de férias e apoio ao funcionamento do complexo desportivo de mira, pelo que é necessário efetivar esta aquisição de serviços. As declarações de voto refletem aquilo que é discutido no ponto, de uma forma prática e sucinta, e ficam na responsabilidade de cada um.” -----*

----- UNIDADE TURISMO E EVENTOS -----

----- ATUALIZAÇÃO DO PREÇÁRIO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 512/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo das competências dispostas no art.º 33 do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, no sentido da aprovação do novo preçário do Parque de Campismo Municipal de Mira, com base na informação em anexo a integrar o Regulamento, tabela de taxas e outras receitas do Município de Mira e que começará a produzir os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026, sem prejuízo da salvaguarda dos compromissos já assumidos para o ano de 2026 , que tiveram como pressuposto o preçário em vigor à data da respetiva negociação. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: *“A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----*

----DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE: -----

----- APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA.

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota destaca a importância insubstituível dos Bombeiros Voluntários de Mira e defende respeito institucional, estabilidade financeira e visão estratégica. Questiona o aumento de cerca de 10% no protocolo face à inflação acumulada, ponderando se o montante reflete necessidades reais ou apenas atualização inflacionária. Solicita esclarecimentos sobre o diálogo entre o Município e a direção dos bombeiros, a avaliação das necessidades financeiras, se o montante foi solicitado pelos bombeiros e se o protocolo assegura sustentabilidade futura ou apenas mantém equilíbrio mínimo. Defende maior ambição e transparência para garantir gestão estruturada e harmonia institucional. -----

---- O Senhor Presidente explica que o protocolo com os Bombeiros Voluntários de Mira, assinado em 2023 para dois anos, precisava de renegociação. Destaca que a direção dos bombeiros solicitou valores superiores aos propostos e que o aumento para 125.000 € reflete mais do que a simples atualização inflacionária. Recorda que o Município já suporta 50% das três equipas de intervenção permanente (EIPE), cerca de 120.000 €, elevando os encargos totais para 245.000 €. Reconhece que o valor é insuficiente, mas dentro das capacidades financeiras do Município e comparativamente positivo face a outros municípios. Reforça que os bombeiros têm direção e comando próprios e que o Município não pode suportar todos os custos, embora apoie com equipamentos e ajudas complementares. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 513/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo

do disposto na alínea g) do nº. 2, do artigo 23º. e u), do nº. 1, do artigo 33º., ambos do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no sentido da aprovação da minuta do protocolo entre a Câmara Municipal de Mira e a Associação Humanitária dos Bombeiros voluntários de Mira. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: *A nossa abstenção resulta do entendimento de que o valor financeiro previsto no protocolo, embora reconhecendo a importância do apoio aos Bombeiros Voluntários de Mira, não reflete de forma suficientemente clara a evolução dos custos reais, nomeadamente a inflação acumulada, o aumento do salário mínimo nacional e o acréscimo das exigências operacionais. Não se trata, portanto, de uma discordância quanto ao mérito do apoio, mas sim quanto à adequada adequação financeira e ao seu alcance. Relativamente ao que foi discutido nesta proposta, lamento profundamente que tenha sido interrompido o meu raciocínio sobre um tema que estava a ser abordado por todas as partes e que, até ao momento, não havia sido censurado pelo Senhor Presidente da Câmara. O Senhor Presidente falou sobre a matéria que quis, não permitindo que o primeiro vereador da oposição terminasse a sua intervenção, o que deixo registado em ata como declaração de voto, expressando o meu desagrado. Na minha ótica, é grave que tenha sido afirmado que quem mal geriu os bombeiros ainda não provou que causou prejuízo, tal como quem geriu bem também não provou que fez bem. Isto é grave porque é sobejamente conhecido que houve uma direção que não conseguiu atingir os resultados financeiros necessários, gerando um défice evidente e criando um problema grave para a associação. Por outro lado, a comissão administrativa que assumiu posteriormente conseguiu salvar os bombeiros de uma situação de falência e deu azo à constituição de uma nova*

direção, que, pelo que tenho ouvido e reconhecido, está a trabalhar de forma estável e a equilibrar a estrutura.” -----

----- Declaração de voto do Senhor Presidente: “Quero saudar, mais uma vez, o apoio que o Município concede aos Bombeiros Voluntários de Mira, com o aumento deste protocolo para o ano de 2026. Lamento que as posições e declarações de voto sobre temas tão sensíveis como os Bombeiros Voluntários de Mira sejam misturadas nas redações dos pontos a que se referem. Os Bombeiros constituem uma associação de extrema importância para o nosso Município, e existem momentos próprios para expor determinadas opiniões. O que está em causa neste momento é a celebração do novo protocolo, com os novos valores, e, obviamente, mesmo não sendo suficiente, estaremos sempre disponíveis para discutir e negociar com a direção dos bombeiros o protocolo que se seguirá a este.” -----

----- RATIFICAÇÃO DE ATO - LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO - “FESTA EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO” – CARAPELHOS. -----

*----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 514/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro na atual redação, no sentido da ratificação do despacho, que autorizou a referida alteração, bem como a emissão de autorização prévia para a utilização e lançamento de fogo de artifício , nos termos do disposto no Decreto Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro , na sua atual redação. -----*

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela

ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

-----RATIFICAÇÃO DE ATO - LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO - “FESTA EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO” - PRAIA DE MIRA. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 515/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação, no sentido da ratificação do despacho, que autorizou a referida alteração, bem como a emissão de autorização prévia para a utilização e lançamento de fogo de artifício, nos termos do disposto no Decreto Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, na sua atual redação. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- **UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA:** -----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO - PROC. N.º 01/2025/888. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 516/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a utilização do edifício para anexo de apoio agrícola, nas seguintes condições: -----

----- a) A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros; -----

----- b) O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2025/1074. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 517/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a utilização do edifício para anexo de apoio agrícola, nas seguintes condições: -----

----- a) A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros; -----

----- b) O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2025/738. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 518/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a utilização do edifício para anexo de apoio agrícola, nas seguintes condições: -----

----- a) A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros; -----

----- b) O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: “A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.” -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2023/1507. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 519/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 e do n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de dezembro, na sua atual redação (RJUE), no sentido de declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo 01/2023/1507. -----

----- Mais foi deliberado a audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art.º 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção. -----

----- Foi ainda deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado considerando-se definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade, sendo também disso mesmo notificado o interessado. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: *“A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.”* -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2002/54. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 520/2025**, do Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 e do n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de dezembro, na

sua atual redação (RJUE), no sentido de declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo 01/2002/54. -----

----- Mais foi deliberado a audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art.º 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção. -----

----- Foi ainda deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado considerando-se definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade, sendo também disso mesmo notificado o interessado. -----

----- Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: *“A nossa abstenção é um sinal de protesto pela falta de respeito institucional e pela ausência de condições adequadas para estudar os assuntos como devem ser, não resultando de qualquer apreciação negativa do conteúdo da proposta.”* -----

O Senhor Presidente questiona os membros do Partido Socialista se desejam usar a palavra na última reunião previsível do ano. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota dirige votos de boas festas a todos, desejando um Santo Natal e um bom Ano Novo, com serenidade, tranquilidade, bem-estar, muita saúde, amor e sucesso. Deixa uma palavra especial de agradecimento a todos os colaboradores do Município pela participação ativa e atenção demonstrada. Endereça igualmente votos de uma época tranquila ao Senhor Presidente da Câmara, sublinhando a distinção entre divergências pessoais e o respeito humano, desejando-lhe o melhor a si e à sua família. Estende os mesmos votos aos vereadores, colegas de vereação e respetivas famílias. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves dirige uma palavra de fim de ano, agradecendo o conforto proporcionado na sala. Expressa o desejo de que 2026 seja um ano de sucesso para todos, incluindo para o executivo, como sinal de progresso do concelho de Mira. Em termos pessoais e familiares, deseja que o novo ano corresponda às expectativas de cada um, deixando votos de boas festas e de um bom ano a todos. -----

----- A Senhora Vereadora Rosário Palmela aproveita para desejar a todos um Feliz Natal e um Ano Novo com muitos sucessos profissionais, pessoais e académicos, manifestando o desejo de que 2026 seja um ano de consensos, em benefício da comunidade e do Município. -----

----- O Senhor Presidente despede-se, em nome do executivo, dirigindo votos de boas festas aos vereadores do Partido Socialista, aos restantes presentes, aos dirigentes, funcionários e respetivas famílias, desejando um Natal com muita saúde. Convida todos para o jantar de Natal da Câmara Municipal e endereça votos de boas entradas em 2026, desejando saúde e sucessos pessoais e profissionais, recordando a habitual passagem de ano na Praia de Mira.**ENCERRAMENTO:** -----

-

E, não havendo mais nada a tratar, pelo Senhor Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 16:20h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----E, para constar, lavrou-se a presente ata, que eu, Ana Teresa O. Vieira, na
qualidade de secretária, redigi. -----

(Presidente: Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.)

(Secretária: Ana Teresa Oliveira Vieira)